



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

EMENDA ADITIVA Nº 048/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)				
Autor: Vereador Euder da Costa Leite				
Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)				
Unidade Orçamentária: 02 (Poder Executivo) - 25 (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).				
Classificação	Funcional	Programática	(Sugestão):	13.392.0012.1138 / 13.392.0012.1139
OBJETIVO: Incentivo à cultura local, através da Associação Casa de Davi, para manutenção das atividades e aquisição de computadores para sala de informática.				
Valor: R\$ 99.400,00				

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Pro-grama	Ação (Nova)	Descrição da Ação	Valor (R\$)	Elemento de Despesa (Sugestão)
02	25	13	392	0012	1138	Transferência p/ Associação Casa de Davi (Manutenção Cultura)	70.000,00	3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)
02	25	13	392	0012	1139	Aquisição de Computadores p/ Sala de Informática Casa de Davi	29.400,00	4.4.90.52.00 (Material Permanente)
TOTAL							99.400,00	

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	99.400,00
CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000							

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.
Assinatura do autor:

Vereador Euder da Costa Leite



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente Emenda Individual Impositiva, de autoria do Vereador Euder da Costa Leite, visa promover o desenvolvimento cultural e a inclusão digital no município de Ourilândia do Norte, alocando o valor total de R\$ 99.400,00 para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Unidade 25), sob a Função 13 (Cultura). A Cultura já possui uma dotação prevista de R\$ 5.400.000,00 no Orçamento de 2026.

O recurso está dividido em duas ações essenciais:

1. O Valor de R\$ 70.000,00 (Despesa Corrente – Subvenção Social) destinados à Associação Casa de Davi (CNPJ nº 00.927.185/0001-84), a título de incentivo à cultura local e manutenção das atividades. Esta transferência se enquadra nas Ações Direcionadas à Política Nacional de Cultura (Atividade 2699), auxiliando na continuidade de projetos que promovem a difusão cultural (Subfunção 392). É fundamental ressaltar que os recursos destinados à manutenção não poderão ser utilizados para despesas com pessoal da entidade, devendo ser aplicados integralmente no custeio das atividades desenvolvidas.
2. O valor de R\$ 29.400,00 (Despesa de Capital – Material Permanente) para a aquisição de computadores. O objetivo é estruturar a sala de informática da Associação Casa de Davi. Esta infraestrutura é crucial para expandir as atividades da entidade para além da cultura tradicional, englobando cursos educativos e capacitação digital, promovendo a inclusão tecnológica e social para os participantes do projeto.

A destinação desses recursos complementa o Programa "Cultura Viva e Identitária" (0012), garantindo suporte tanto para o dia a dia da associação (custeio) quanto para sua modernização (investimento em material permanente).

A cobertura financeira da emenda será realizada mediante a anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência (Cód. 99.999.0018.9999.0000). Embora o valor original da Reserva no Projeto de Lei fosse de R\$ 1.358.750,00, ela foi suplementada pela Emenda Modificativa nº 012/2025, passando a totalizar R\$ 7.502.322,00 de dotação, valor este reservado especificamente para a cobertura das emendas parlamentares e individuais, o que garante a plena exequibilidade da presente proposta.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.
Assinatura do autor:

Vereador Euder da Costa Leite